

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 118/2025

CONTRATO: 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1446/2024

VALOR: R\$ 395,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 118/2025, PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A2B TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, nº 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A2B TELECOM LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.399.824/0001-47, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 968 - Centro, na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Patricia Zanfrili Lopes, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 40.571.382-4 e CPF nº 366.857.698-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de Conexão IP - Fibra - 250 MB e 500 MB- Prestação de serviços em comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia de Fibra Óptica, com velocidade mínima de 250Mbe 500Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos (em comodato) necessários ao funcionamento, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditado o valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) que correspondente à contratação de 1 ponto de 250 MB, conforme tabela abaixo:

Lote	Velocidade	Quant	Valor unitário mensal	R\$ Total (5 meses)
2	250 MB	1	79,00	395,00
		Total		395,00

1.2 Vigência de 02 de dezembro de 2025 à 01 de maio de 2026.

1.3 A despesa irá onerar a dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Poder Executivo

02.08 – Sec. Mun. de Turismo e Esportes

02.08.01 – Sec. Mun. de Turismo e Esportes

27.695.0018.2036.0000 – Manutenção da Divisão de Turismo

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Móvel (Desp 290- F1)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 124 I “b” c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 25/2024.

2.2. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de contratação de mais 1 ponto que atenderá o Coliseu (Praça Roma).

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

A2B TELECOM LTDA

Patricia Zanfrili Lopes – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2